

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2023
PROCESSO SEI N.º 04016-00080989/2021-41

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA CATTIS MEDICAL - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE OPME PARA USO COMUM EM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, POR REGISTRO DE PREÇOS E EM REGIME DE ENTREGA POR DEMANDA, E A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE COMODATO, NOS MOLDES PRECONIZADOS NO EDITAL N.º 067/2022 E NO ELEMENTO TÉCNICO N.º 58/2023 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor **MARCOS DUTRA VARGAS**, inscrito sob o CPF n.º 696.***.51-**, e portador do RG n.º 1.**2.8** SSP/DF, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CATTIS MEDICAL - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.963.700/0001-42, sediada na **Q SHCGN CR 714/715 BLOCO D LOJA 46, ASA NORTE, BRASILIA - DF, CEP: 70.761-640**, telefone: **(61) 3326-3145**, e-mail: **despachante@metropoleempresarial.com.br**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **TIAGO SALES SILVA FILHO**, inscrito no CPF: *****.565.***-00** e RG n.º **66****00 SSP/BA**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2023 – IGESDF**, conforme o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de acréscimo ao **CONTRATO N.º 112/2023 (111214244)**, apresentada pela área demandante (187666679);
- (ii) do aceite e proposta da **CONTRATADA** quanto ao acréscimo (190072171);
- (iii) da pesquisa de vantajosidade, emitida pelo Núcleo de Compras de Insumos (197418202);
- (iv) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (192109219, 198465496 e 192940060);
- (v) do Parecer SEI-GDF n.º 171/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (196646812), emitido pela Superintendência Jurídica; e
- (vi) da Nota Técnica n.º 33/2026 - IGESDF/CONAD/CONT/COINT (194034541), emitida pela Coordenação de Controle Interno, e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) o **acréscimo** do quantitativo do item de código **MV 102** em aproximadamente **48,83%**, o que corresponde a um aumento de **aproximadamente 12,21% do valor inicial do CONTRATO N.º 112/2023 (111214244)**, com fundamento no **PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do Contrato Originário e no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), conforme tabela abaixo:

ACRÉSCIMO						
ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO ADITIVO
9	102	CLIP PARA CIRURGIA LAPAROSCÓPICA, MATERIAL POLÍMERO, TIPO SISTEMA DE TRAVA, APLICAÇÃO REMOVÍVEL E NÃO ABSORVÍVEL. TAMANHO L E XL. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. APRESENTAÇÃO CARTELA COM 06 CLIPS. OBS: NECESSÁRIO CLIPADOR DE POLÍMERO.	UNIDADE	250	R\$ 435,00	R\$ 108.750,00
Valor total do acréscimo: R\$ 108.750,00 (cento e oito mil setecentos e cinquenta reais).						

3. DO VALOR TOTAL APÓS O ACRÉSCIMO

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura deste Termo Aditivo, o valor total da contratação passa a ser de **R\$ 331.470,00 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE INICIAL	QUANTIDADE ADITIVADA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL APÓS ACRÉSCIMO
09	102	CLIP PARA CIRURGIA LAPAROSCÓPICA, MATERIAL POLÍMERO, TIPO SISTEMA DE TRAVA, APLICAÇÃO REMOVÍVEL E NÃO ABSORVÍVEL. TAMANHO L E XL. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. APRESENTAÇÃO CARTELA COM 06 CLIPS. OBS: NECESSÁRIO CLIPADOR DE POLÍMERO.	512	250	762	R\$ 435,00	R\$ 331.470,00
Valor total após Acréscimo: R\$ 331.470,00 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta reais).							

4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUARTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

MARCOS DUTRA VARGAS Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA:

TIAGO SALES SILVA FILHO Representante Legal
CATTIS MEDICAL - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SALES SILVA FILHO, Usuário Externo**, em 01/04/2026, às 10:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9, Diretor(a) Executivo(a)**, em 09/04/2026, às 22:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#)
verificador= **198792078** código CRC= **4E1CA62E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br